



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 241/2024
28/05/2024 - Horário: 12:02

Ofício nº. 308/2024 - GP

Ofício nº 308/2024-GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. ____/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

Destacamos que a justificativa para a abertura de crédito adicional suplementar é tratada no inteiro teor do processado.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES 03274382906
Razão Social: QUADRA VALDIREIS VS OLIVEIRA LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. OU
Videoverificação: CNPJ: 35517067000182 CN
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES 03274382906
Assinatura: Em conformidade com parâmetros específicos deste
documento.
Localização:
Data: 2024.05.28 09:14:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.,

SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI Nº 34/2024



PROTOCOLO GERAL 241/2024
28/05/2024 - Horário: 12:02

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais), para criação no exercício financeiro em 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 12.002.0018.0541.1802.0082	Projeto: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00000 – Outras Áreas – Recursos ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional programática: 03.003.0004.0122.0402.0010	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 – Outras Áreas – Recursos ordinários (Livres)	R\$ 22.400,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
Funcional programática: 12.002.0018.0541.1802.2098	Atividade: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e material permanente	00000 – Outras Áreas – Recursos ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
Unidade Orçamentária: 11.004	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
Funcional Programática: 11.004.0025.0541.1801.0103	Atividade: ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



4490520000 - Equipamentos e materiais permanentes	00000 – Outras Áreas – Recursos ordinários (Livres)	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 08.002.0025.0451.0402.0010	Atividade: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS DE EDIF. PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 – Obras e instalações	00000 – Outras Áreas – Recursos ordinários (Livres)	R\$ 56.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 209.900,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
Funcional Programática: 04.003.0028.0846.0000.0021	Atividade: AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690910000 – Sentenças judiciais	00000 – Outras Áreas – Recursos ordinários (Livres)	R\$ 209.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 209.900,00		

Art. 3º- O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 28 de maio de 2024.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:0327438
2906

Assinado digitalmente por ELISANGELA
PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES:03274382906
ND: CRRB, CN: ICP-Brasil, OU: Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU: RFB e CPF
A3, DN: AC=VALIO RFB VS, OU=AR LIMA
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OU=
Valiosidade, CN=3591797000182, CN=
ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
NUNES:03274382906
Razão: Superfundo.com partes especificas deste
documento
-Certificado
Data: 2024.05.28 09:12:35-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,
Íncritos Vereadores,
Douta Procuradoria,**

É com imensa satisfação que remeto à análise desta Honrosa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

Como se sabe, a ITAIPU – BINACIONAL por meio de mecanismos de repasse financeiro próprio, instituiu o “Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”, o qual prevê um repasse total de R\$ 931,5 milhões aos municípios, em projetos que devem fazer parte de pelo menos um dos quatro eixos de atuação: Manejo de Água e Solo; Saneamento Ambiental; Energia Renovável e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura.

Cada município interessado, ficou responsável por cadastrar até três propostas: até duas para ações de Saneamento, Manejo de Água e Solo e Energia Renovável, sem repetir a atividade em cada proposta; e uma para ação de Obras Sociais. O limite de recurso de Itaipu por formulário é de R\$ 2 milhões, exceto para Obras Sociais.

Além do investimento da Itaipu, os projetos deverão ter uma contrapartida de acordo com a arrecadação do município. Aqueles que arrecadaram até R\$ 50 milhões em 2022 terão que entrar com 5% do valor do projeto como contrapartida; a porcentagem sobe para 10% no caso de municípios com arrecadação de R\$ 50 a 100 milhões. Municípios com arrecadação superior a R\$ 100 milhões deverão entrar com uma contrapartida de 15% do valor de cada projeto.

O Município de Carambeí/PR conseguiu aprovação em uma proposta, a qual contempla a aquisição de:

- 1 (um) biodigestor;
- Recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes d'água;
- Aquisição de 1 (um) triturador motorizado de galhos;
- Aquisição de 1 (um) caminhão para coleta seletiva;
- Instalação de 2 (duas) cisternas de reuso de águas pluviais; e,
- 4 (quatro) sistemas de geração de energia fotovoltaica

Conforme pode-se verificar ao instrumento de repasse anexo, a descrição financeira do programa compreende:

- Recursos do Repasse por ITAIPU: R\$ 1.641.350,00 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais);
- Recursos da Contrapartida aportada pelo Município: R\$ 289.650,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais);



- Avenida do Ouro, 1.355 - Jardim Europa CEP. 84.145-000 | CNPJ: 01.613.765/0001-60